

PORTARIA N.º 049/2023.

“Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 057/2022 que versa sobre a averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Arlete Maria de Almeida, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 057/2022, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, Edição Extraordinária n.º 2372, na data de 25 de outubro de 2022, que versa sobre o averbamento do tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva Sra. Arlete Maria de Almeida, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 389798 SSP/GO e do CPF n.º 560.808.6321-00, matrícula n.º 4724/1/1, equivalente a 1.348 (um mil trezentos e quarenta e oito) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00002/15-4.

Onde se lê: “(...) CPF n.º 560.808.6321-00 (...)”.

Leia-se: (...) CPF n.º 560.808.321-00 (...)”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de outubro de 2022, vogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 09 de maio de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal